Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI

QUARTA – FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2024 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO IIII | EDIÇÃO Nº 37/2024

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023. 1

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no dispensável, Art. 74 da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa **MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.872.827/0001-20**, referente à contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica junto aos Tribunais de Contas do Estado do Maranhão e Contas da União do município de Boa Vista do Gurupi – MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do estatuto das Licitações por este termo o objeto: conforme prescreve o Art. 74 § 3º da Lei 14.133/2021, do estatuto das Licitações por este termo o objeto**: contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica junto aos Tribunais de Contas do Estado do Maranhão e Contas da União do município de Boa Vista do Gurupi – MA.**

CONTRATADA: MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.872.827/0001-20

VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).
FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista do Gurupi – MA, 04 de novembro de 2024. Alex Gomes do Nascimento, Secretário Municipal de Administração, Portaria n° 073/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

OBJETO: **contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica junto aos Tribunais de Contas do Estado do Maranhão e Contas da União do município de Boa Vista do Gurupi – MA.**

O Senhor Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no Licitação inexigível - Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada. e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n° 39.872.827/0001-20.** Correspondente a contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica junto aos Tribunais de Contas do Estado do Maranhão e Contas da União do município de Boa Vista do Gurupi – MA.

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
QUARTA – FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2024 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO IIII | EDIÇÃO Nº 37/2024

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista do Gurupi-MA, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Boa Vista do Gurupi – MA, 06 de novembro de 2024. Alex Gomes do Nascimento, Secretário Municipal de Administração, Portaria n° 073/2022.

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Dados: 2024.11.06 14:29:09 -03'00'